



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1051/2025
24 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, bem como a criação dos cargos de Enfermeiro – Estratégia Saúde da Família (ESF) e Odontólogo – Programa Saúde Bucal (PSB), no âmbito da administração pública municipal de Carira, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas 05 (cinco) vagas para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Carira.

Art. 2º. Fica criado o cargo efetivo de Enfermeiro – Estratégia Saúde da Família (ESF), com 01 (uma) vaga, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Carira.

Art. 3º Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo efetivo de Odontólogo – Programa Saúde Bucal (PSB), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Centro administrativo da Prefeitura Municipal de Carira

Endereço: Rua Manoel Sobral, nº 156, cep: 49550-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º As atribuições, requisitos de investidura, vencimentos e demais disposições relativas aos cargos criados nesta Lei constarão em regulamento próprio, observada a legislação municipal vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do Município de Carira/SE.

DIOGO MENEZES MACHADO

Prefeito do Município Carira

gov.br

Documento assinado digitalmente

DIOGO MENEZES MACHADO

Data: 27/10/2025 09:24:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Centro administrativo da Prefeitura Municipal de Carira

Endereço: Rua Manoel Sobral, nº 156, cep: 49550-000